ATA Nº 221 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ, realizada aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e oito (07.07.2008), tendo na Presidência o Vereador Mauricio Valadão Reimão de Melo, na Vice-Presidência o Vereador Jorge da Kombi e na Secretaria a Vereadora Cleusa Maria da Costa. Às 19h.e 11m. o Sr. Presidente faz a abertura dos trabalhos em nome do Povo do Município de Ubá e invocando a proteção de Deus. A seguir a Sra. Secretária faz a chamada nominal dos Senhores Vereadores constatando-se as ausências momentâneas dos Vereadores Carlos Rufato, Cláudio Ponciano, Oswaldo Peixoto Guimarães e Rosângela Alfenas. Registra-se que o Vereador Ademir de Paula encontra-se licenciado, com base no Art. 71, Parágrafo 1º da LOM/Ubá, ocasionando a convocação do suplente Célio Botaro que encontra-se presente. Antes de iniciar os trabalhos usou a palavra o Sr. Presidente ressaltou que a legislação vigente obriga os Poderes Legislativo a fixarem no último ano da legislatura os novos valores dos subsídios dos Vereadores, do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais futuros, sendo este ato que esta Casa realiza neste instante, sob pena de processo, como ocorrido nos idos de 80 em Viçosa, que assim não procederam e estão sendo processados. Salientou o Sr. Presidente que os valores propostos por esta Casa estão dentro da legalidade e comparando os valores com outros municípios do porte de Ubá está aquém de muitos. Registra-se que os Vereadores Carlos Rufato, Cláudio Ponciano, Oswaldo Peixoto Guimarães e Rosângela Alfenas chegaram às 19h. e 15m. Passa-se para a Ordem do Dia: 1ª discussão e votação das seguintes matérias: 1) Parecer CLJR-045/2008, referente o Projeto de Lei nº 040/08 que "Fixa os subsídios dos Vereadores do Município de Ubá, Minas Gerais, para a legislatura de 2009 a 2012, e dá outras providências". Em discussão ninguém se manifesta. Em 1ª votação o presente Projeto foi aprovado por unanimidade (09 votos). 2) Parecer CLJR-046/2008, referente o Projeto de Lei nº 041/08 que "Fixa os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e Secretários do Município de Ubá, e dá outras providências". Em discussão ninguém se manifesta. Em 1ª votação o presente Projeto foi aprovado por unanimidade (09 votos). 3) Parecer CLJR-047/2008, referente o Projeto de Lei nº 010/08 que "Dispõe sobre a reformulação do Programa de Transporte Escolar Municipal Gratuito, no Município de Ubá, e dá outras providências". Em discussão usou a palavra o Vereador Cláudio Ponciano que apresentou as seguintes propostas de emendas ao presente Projeto a saber: Emenda nº 01 – Suprimir a palavra gratuito de todo o texto. O nome do programa será: Programa de transporte escolar do município de Ubá; Emenda nº 02 – Suprimir o item IV do artigo 4º; Emenda nº 03 – Suprimir os itens IV, V e VI do artigo 5º; Emenda nº 04 – O Artigo 3º passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 3º - O programa de transporte escolar do município de Ubá será implantado gradativamente observando-se para a definição dos alunos a serem atendidos, os critérios ficados neste artigo e em regulamento próprio aprovado pelo Conselho Municipal de Educação. Parágraafo 1º - Fica assegurado o transporte escolar aos alunos já matriculados nas creches e escolas de tempo integral do município; Parágrafo 2º - Fica assegurado o transporte escolar aos alunos já matriculados, com idade inferior a 12 anos residentes em localidades onde haja elevado risco para seu deslocamento. I – Estas


Câmara Municipal de Ubá - Rua Santa Cruz, nº 301, Centro - Ubá/MG - CEP: 36.500-059
Telefone: (32) 3539-5000 - Fax: (32) 3539-5030
Site: http://uba.mg.leg.br - E-mail: contatos@uba.mg.leg.br

localidades serão definidas pelo Conselho Municipal de Educação, com base nas estatísticas e ouvida a comunidade. Parágrafo 3º - O Cadastramento dos alunos interessados no benefício do transporte escolar municipal será realizado no último bimestre letivo de cada ano, nos locais a serem divulgados pela Secretaria Municipal de Educação. As presentes emendas vêm acompanhadas pela devida justificativa do Vereador proponente das mesmas. Em seguida o Sr. Presidente colocou em discussão as emendas, não tendo ninguém se manifestado. Em votação as mesmas foram aprovadas por unanimidade (09 votos). Em 1ª votação o presente Projeto foi aprovado por unanimidade (09 votos), incluindo-se a seu texto as emendas ora aprovadas. Não havendo mais nada a tratar o Sr. Presidente agradece a presença de todos e encerra a sessão às 19h. e 36m.


Câmara Municipal de Ubá - Rua Santa Cruz, nº 301, Centro - Ubá/MG - CEP: 36.500-059
Telefone: (32) 3539-5000 - Fax: (32) 3539-5030
Site: http://uba.mg.leg.br - E-mail: contatos@uba.mg.leg.br